

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata de Araújo Oliveira.

1. OBJETO: contratação de empresas para a aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde de Tucumã-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais se faz necessária para atender as crianças que apresentam necessidades de cuidados especiais. Munidos de declaração médica para comprovada indicação de uso. Estes pacientes, são usuários do SUS municipal, atendidos pelas Unidades de Estratégias de Saúde da Família, pelo Centro de Ambulatorial de Especialidades e o Programa Melhor em Casa.

3.2. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

3.3. No procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Neste sentido, a formação de processo licitatório para a aquisição dos itens, objeto desta solicitação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Brasil, s/nº - Setor Tapajós - Tucumã – PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 17 de fevereiro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde